O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 255/2023.

Institui no Calendário Oficial do Município a Semana de Combate ao Etarismo e dá outras providências.

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária, a Semana Municipal de Combate ao Etarismo, a ser realizada anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei, divulgando a mesma através dos meios de comunicação disponíveis, podendo ainda:

I- Ajudar a combater o preconceito etário;

II- Promover a inclusão social;

III- Auxiliar na valorização da pessoa idosa;

IV- Incentivar a população acerca dos respeitos mútuos;

V- Promover palestras, cursos e informações acerca da Dignidade Humana, Igualdade, Inclusão e Diversidade que estejam ligados ao tema desta Lei.

Art. 3º Esta Lei tem por objetivo principal conscientizar e combater o Etarismo.

Parágrafo único. Entende-se por Etarismo, toda e qualquer forma de discriminação baseada na idade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 26 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO
620.959.941-91
26/07/2023 09:19:22
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 09:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c10f5926b4e.
POR APARECIDO RAMOS ESTEVÃO - (620.959.941-91) EM 26/07/2023 09:19

JUSTIFICATIVA

O preconceito de idade é a discriminação contra um indivíduo ou grupo de idade com base em estereótipos. É uma espécie de preconceito e pode assumir várias formas, desde atitudes individuais, e, políticas, ate práticas institucionais.

A inclusão da Semana do Combate ao Etarismo no calendário oficial do Município de Araucária é de extrema relevância, que pretende conscientizar a população e aos empregadores sobre o tema. Ainda, promover possíveis soluções às discriminações por idade.

Segundo o IBGE, a população de 60 anos ou mais já supera a de menores de 9 anos, e população com 65 ou mais deve chegar a 58,2 milhões até 2060, ou seja, 25,5% da população. Em contrapartida, a faixa etária dos 14 anos corresponde apenas a 15% da população.

Nesse sentido, afirma-se que o preconceito contra a idade somente traz prejuízos em um mundo que está em constante evolução. Portanto, mudar a forma como falamos e escrevemos sobre o envelhecimento e a terceira idade pode ter um efeito positivo e transformador, não é segredo que está onipresente em círculos, empresas e até mesmo nos esteriótipos das mídias.

Ademais, a diversidade etária deve ser sempre valorizada e incentivada, reconhecendo a contribuição única que cada geração traz para a sociedade.

Nesse sentido, por ser tema de relevante interesse social, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Gabinete do Vereador, 26 de julho de 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 09:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c10f5926b4e.
POR APARECIDO RAMOS ESTEVÃO - (620.959.941-91) EM 26/07/2023 09:19